

O caso dos petiços

Celso Mori e a correção de um equívoco
na história de paulistas e gaúchos

Sérgio Pinheiro Marçal

Um pouco sobre o Celso

A generosa solicitação que recebi, que considero uma honra, foi contar algum caso que eu tenha atuado com o Celso e que revele no seu desenrolar algumas das incontáveis qualidades e facetas do grande homem, líder, amigo.

Dentre os inúmeros casos em que atuamos nestes meus 35 anos de Escritório, junto ou subordinado ao Celso, um me veio imediatamente à cabeça: o dos petiços! Já vou contar e revelar o motivo da escolha. Mas confesso que muitos outros poderiam ser relatados e inegavelmente revelariam algo sobre o Celso. Desde algo singelo, quando ele simplesmente esteve presente como orientador e guia, até questões muito mais desafiadoras da alma do advogado: enfrentar o ataque à Justiça.

Foram situações dos mais diversos perfis, envolvendo desde uma imensa batalha no Conselho Nacional de Justiça denunciando atuações em descompasso com as melhores práticas, até o desenho de estratégia que se tornaria *case* mundial de cliente global. Mas todos os casos têm algo em comum: a presença firme e companheira do maior advogado que já vi atuar.

Eu entrei no Escritório em 5 de julho de 1985, com 22 anos. No seu primeiro dia, cada um dos estagiários era acompanhado por alguém do departamento de Recursos Humanos para um *tour* pelo Escritório e levado à sala de cada um dos Sócios e chefes de departamento, aos quais era apresentado. O Escritório era diferente... Provavelmente nesse primeiro dia Celso não estava na sua sala no momento da minha visita. Um ou dois dias depois, a secretária dele, a Marta, me chama dizendo que o Celso queria falar comigo. Coloco, desnecessariamente, o paletó (um dos dois que eu tinha, que se compunham com

as duas calças – uma delas a barra tinha sido mordida por um cachorro, mas isso é outra história) e vou falar com o chefe do Contencioso da Firma. Eu, absolutamente irrelevante, fui colocado totalmente à vontade por aquela pessoa na faixa dos seus 40 anos que me lembrou algum artista americano.

Aliás, dizem que todo advogado se vê como o Batman. Para mim o Batman é o Celso! Mas, enfim, conto isso para demonstrar a humildade de um verdadeiro líder, que mesmo sendo já o aclamado chefe do Contencioso do Pinheiro Neto, e naquela época chefe era muito mais chefe do que hoje, fazia questão de conhecer, e mais do que isso, de se apresentar a cada estagiário que iniciava sua jornada.

Pessoas assim marcam, mesmo sem uma intenção deliberada, a vida dos outros. Em determinado momento do início da minha carreira senti uma deficiência enorme no recebimento adequado do que hoje se chama *coaching*. Celso não era meu chefe direto. A situação que eu vivia no meu dia a dia minava minha autoestima. Em uma oportunidade, fiz um trabalho submetido diretamente à revisão dele. Lembro precisamente das palavras: “Eu não teria feito melhor!” Claro que ele teria feito melhor, mas um estímulo assim gratuito alimenta a alma. Aquilo mudou a minha vida e acho que ele nunca soube. E quando eu assumi a posição de liderança de equipe, passei a ter uma preocupação imensa com o tratamento aos que iniciam e em sempre abrir oportunidade para todos. Não tenho dúvida que meu aprendizado foi pelo exemplo.

Eu acredito que muitos dos nossos relatos serão semelhantes, invocando as mesmas qualidades do homenageado. Isso é quase inevitável, já que Celso Mori é o mesmo com todos. Não existem percepções diferentes, conforme o grau de intimidade, amizade ou tempo de convivência. Todos nós recebemos

o mesmo tratamento elegante, sereno, cordial e leal. Todos nós nos achamos amigos do Celso e temos a certeza de desfrutar reciprocamente da amizade e consideração dele. Ele é uma unanimidade, não aquela burra, tratada por Nelson Rodrigues, mas sim aquela do Aurélio, provindo do “que é do mesmo sentimento ou da mesma opinião que outrem”. Todos sentimos igualmente, porque tivemos nossos corações alimentados da mesma forma.

Em incontáveis situações, me pego pensando “como o Celso agiria” diante de determinado desafio. Nesse pensamento, automaticamente há a autoimposição da serenidade, do comedimento, da racionalidade. Quem nunca ouviu dele sobre um tema particularmente apto a despertar paixões violentas, “vou deixar o Sol se pôr três dias sobre a minha cabeça?”. Não é fácil para alguém, ainda mais em um mundo onde as vaidades são plenas, ser uma referência aos seus pares.

Em momentos essenciais da minha vida, tive o Celso ao meu lado. Nunca se colocando na posição de um observador superior, mas sempre como um parceiro inserido diretamente no jogo. Altruísta. Certa vez entrei na sala dele e no meio de uma conversa, lembrando alguma coisa, ele abre o frigobar dele, tira uma Dom Perignon (que depois abri quando minha filha entrou na faculdade) e me dá de presente do nada. Simplesmente para ser gentil.

Uma vez ele me contou que J.M. Pinheiro Neto, fundador do Escritório, criando uma dicotomia entre o exercício da função de advogado envolvido no dia a dia dos casos e das funções administrativas de líder da Área Contenciosa (e depois de todo o Escritório), disse que ele teria que escolher entre ser spalla ou maestro. Eu diria que ele conseguiu e consegue com brilhantismo ser spalla e maestro!

O tal caso

petição

[Do esp. plat. petiso.]

S. m. Bras. S.

1. Cavalo pequeno, curto, baixo

No final dos anos 1990, e depois em toda a década seguinte, a General Motors (GM) passava por uma reestruturação da sua rede de concessionárias em todo o país. O mercado, que havia sido aberto poucos anos antes com o início da importação de veículos, se modificou sensivelmente e a GM enfrentava dificuldades na adaptação de alguns dos seus distribuidores às necessidades de uma realidade mais competitiva. Como a rede era imensa, os problemas eram imensos.

No meio de diversas negociações que estavam sendo entabuladas, a GM sofreu um arresto de vultoso valor em suas contas, promovido por um distribuidor situado na região nordeste do país. Por meio de uma carta precatória, cumprida com rapidez, uma significativa quantia foi retirada da conta e nunca mais foi recuperada. Iniciava-se aí uma batalha judicial que constitui um *case* corporativo.

Evidentemente, essa medida de um distribuidor, que a pretexto de discutir sua relação comercial com a GM levantou liminarmente quantia milionária, causou verdadeiro pavor dentro da companhia diante da perspectiva de que esse precedente seria replicado por grande parte da rede. A GM era, então, um dos cinco maiores clientes do Escritório. Um cliente icônico. Celso Mori era e sempre foi a referência do cliente no Escritório e eu os atendia há não muito tempo. Fomos instados a achar uma solução para o problema.

Criamos então uma estratégia bastante inovadora. Precisávamos ter a iniciativa de levar os casos ao Judiciário quando

houvesse essa necessidade. Todos os contratos de concessão comercial tinham cláusula de foro de eleição em São Paulo, capital, no Fórum Central. Assim, quando as relações aparentavam não ter mais solução amigável, e em casos de concessionárias com desempenho reiteradamente fraco, ingressávamos com ações declaratórias para reconhecer o direito da GM de rescindir o contrato, criando assim prevenção para discussão de qualquer tema relacionado ao rompimento. Depois de alguns anos, eram centenas de casos.

Um dos distribuidores problemáticos era o de Cruz Alta (RS). Naquela situação, a concessionária tomou a iniciativa de ingressar com a ação judicial para discutir o contrato de concessão antes que a GM o fizesse. Imediatamente ingressamos com uma exceção de incompetência invocando a cláusula de eleição de foro.

Ocorre que, para nossa total surpresa, para rejeitar a exceção de incompetência, o juiz da causa utilizou argumentos que nada tinham de jurídicos. Ressaltou uma desproporção de poder entre as empresas, mas foi além. Invocou uma rivalidade histórica entre paulistas e gaúchos de forma a justificar que, pelo ranço revanchista, a empresa gaúcha não encontraria tratamento justo em São Paulo:

“Autor: empresa local, sitiada nos rincões de Cruz Alta, Município distante mais de trezentos quilômetros de Porto Alegre – Capital, de seu turno, mais longínqua do centro do país (com maiores afinidades, diga-se por bem, aos ‘orientales’ que aos paulistas – não se esqueçam da espetacular figura simbólica que a história traz, qual seja, dos petiços amarrados nos monumentos paulistas...)”

Lida a espantosa e inusitada decisão, e depois de procurarmos no dicionário o que era “petiço”, fomos ao Celso. O fato histórico, segundo ele, estava equivocado. Decidimos entrar com

exceção de suspeição contra o magistrado que evidentemente distinguia as partes de forma indevida. E o fato tinha que ser explicado. Celso disse que ele faria pessoalmente a peça e ficamos aguardando curiosos.

Melhor do que contar é reproduzir a manifestação:

- A suposta hostilidade, ou falta de afinidade entre o Autor e a Ré ou o Juiz de São Paulo que deveria julgar o feito não foi alegada pelo Autor. Foi invocada por V. Excelência, espontaneamente, como “espetacular figura simbólica” representada por imaginários “petiços amarrados nos monumentos paulistas”.

Digressão Histórica

- A propósito dessa inusitada alusão de V. Excelência, seja-nos permitido fazer uma pequena digressão histórica. A “espetacular figura simbólica” dos “petiços amarrados nos monumentos” não aconteceu em São Paulo, e sim no Rio de Janeiro, então Capital Federal, e por ocasião da Revolução de 1930, vencida por Getúlio Vargas. Na sua obra “Brasil: uma História”, o historiador gaúcho Eduardo Bueno lembra que:

“...meses depois de ter sido obrigado a “enfiar a viola no saco” derrotado nas urnas, Getúlio Vargas liderou o golpe de 1930 e, enquanto seus aliados amarravam os cavalos no obelisco da avenida Rio Branco, no Rio, ele assumia o comando da nação...” (pág. 319, 1ª Edição) (doc. nº 6)

- Bem ao contrário da falta de afinidade antevista por V. Excelência, se deve lembrar que o general gaúcho Isidoro Dias Lopes comandou a Revolução Paulista de 1924 contra Artur Bernardes. Derrotado o movimento pelas forças militares federais, os remanescentes das tropas de São Paulo juntaram-se aos remanescentes das tropas da Revolução de 1923 do Rio Grande do Sul, para formar a legadária Coluna Prestes.

- Deixando de lado os campos de batalha, é preciso que se diga que eram paulistas as origens de Getúlio Vargas, bisneto do bandeirante Francisco de Paula Bueno, nascido em Sorocaba no ano

de 1781, e de Ana Joaquina de Vargas. Não haverá de ter sido por outra razão que a família Vargas, republicana da primeira hora, e participante da fundação do Partido Republicano Rio-grandense, deu à sua estância, ao se estabelecer no Rio Grande do Sul, o nome de Fazenda Itu, em alusão à cidade paulista onde se realizara a Convenção Republicana.

- Convenção Republicana, ou Convenção de Itu, à qual também compareceu ancestral do recentemente falecido Governador Leonel Brizola, posto que também os Brizola foram para o Rio Grande do Sul vindos de São Paulo, da mesma região de Sorocaba.

- O filho mais ilustre de Cruz Alta, Érico Veríssimo, em testemunho das afinidades entre paulistas e gaúchos dessas bandas, e até em reconhecimento dos inegáveis laços históricos, situa as origens de Ana Terra, filha de Maneco Terra e de Henriqueta Terra, todos nascidos nas plagas paulistas de Sorocaba.

De Volta à Suspeição

- Portanto, a alegada falta de afinidades nacionais entre os habitantes de Cruz Alta e a Ré ou o Juízo de São Paulo ao qual cabe a competência, falta de afinidade que não foi alegada pelo Autor, mas foi sustentada por V. Excelência, apenas indica crença pessoal de V. Excelência. Que se respeita, repita-se, mas que não pode ser traduzido em julgamento do processo. O processo se rege, entre outros textos, pela Constituição Federal, que prevê o regime federativo e a unidade da República.

- Evidentemente, não se está aqui a alegar que o equívoco cometido por V. Excelência a respeito da história do Brasil o torna suspeito para julgar a causa. O conhecimento histórico não tem relevância jurídica neste processo.

- O que se sustenta, como um dos fundamentos desta exceção de suspeição, é que V. Excelência manifesta expressa e espontaneamente, sem qualquer provocação da parte, a suposição de que os Autores pudessem ter o justificado temor de não ter um julgamento justo em ambiente de São Paulo, com o qual não teriam afinidades. Com essa atitude, V. Excelência autoriza a que se pense o reverso. A alegada falta de afinidades nacionais,

que historicamente não existe, mas declaradamente existe no imaginário de V. Excelência, leva à fundada suspeita de que V. Excelência possa conduzir o julgamento segundo suas suposições de afinidades, e não conforme a lei e o contrato firmado entre as partes.

Uma aula de bom exercício da advocacia e de elegância de argumentação! Essa peça foi uma das que ficou na minha memória para sempre.

Também elegante e humilde mostrou-se o magistrado na sua manifestação:

“Equívoco histórico reconhecido, assumido, com vênias registradas. A presidência de desumanos e invencíveis nove mil processos, plus Jurisdição Eleitoral, em época de pleito municipal, porventura expliquem a falha. Porventura. Vênias firmadas.”

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não acolheu a exceção de suspeição, invocando razões puramente técnicas quanto aos tipos previstos no Código de Processo Civil.

Não tenho mais a lembrança do desfecho do caso, mas tampouco isso é importante. O que nunca sairá da minha memória é a elegância, combatividade e o desejo mais profundo de ver a Justiça prevalecer sempre, mesmo quando, como diz Eduardo Couture, o Direito a confrontar em conflito. Que advogado é o Celso! E que ser humano!